



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Projeto de Resolução Nº 0004/98

Em 2 de Abril de 1998

ALTERA O ARTIGO 21 DA RESOLUÇÃO Nº 445/95 (REGIMENTO INTERNO) E CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DO EMPREGO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art.1º - Fica criada a Comissão de Emprego, Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Social, nos termos do art. 160 da Resolução 445 de 28/12/95 (Regimento Interno).

Art.2º - Compete a Comissão de Emprego, Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Social:

- a - receber notícias e queixas, vinculadas à questão de trabalho e emprego no município;
- b - elaborar trabalhos escritos, emitir pareceres, promover seminários, palestras, pesquisas e outras atividades que estimulem a criação de emprego no município;
- c - opinar sobre proposições relativas ao desenvolvimento econômico do município, especialmente a de incentivo a criação de empregos;
- d - desenvolver atividades junto ao Poder Executivo Municipal objetivando a criação de linhas de créditos no fomento a geração de emprego e renda;
- e - cooperar com as autoridades públicas na criação, orientação e funcionamento do Balcão de Emprego;
- f - desenvolver atividades relacionadas ao incentivo de pequenas e microempresas criando alternativas de investimentos para a geração de empregos.
- g - promover estudos no sentido da identificação das demandas do mercado de trabalho a fim de desenvolver um programa municipal permanente de qualificação e reciclagem da mão-de-obra local.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 2 de Abril de 1998.

Gustavo Antonio Guimarães Beranger
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Atravessamos uma das piores crises de desemprego no País. O trabalho como força propulsora do progresso e desenvolvimento deve ser permanentemente discutido e abordado pelos representantes da sociedade, na elaboração e aprovação de Leis que possam minorar a aflitiva situação em que se encontra o povo brasileiro.

Cabo Frio, como todo o País, tem se ressentido de iniciativas que coloquem a questão do emprego como prioridade absoluta, como necessidade de sobrevivência do ser humano, do cidadão e sua família.

No ano de 1997, esta Casa Legislativa aprovou a criação de comissão especial que tratou do desemprego no município, comissão esta que apresentou suas sugestões ao executivo, como a criação do Banco do Povo, Balcão de Emprego, Criação do Hotel Escola, entre outras, que foram naquela oportunidade amplamente discutidas com a sociedade organizada e que mostrou a todos que o problema precisava e precisa de solução.

Face a sua importância a questão deve ser abordada de forma permanente pela Câmara, que é a sociedade resumida em seus 17 representantes, independente até da existência de crise.

Assim, como saúde, educação, saneamento, meio ambiente, o emprego e o trabalho dada sua peculiar relevância na vida do cidadão deve ser tratado por esta Casa Legislativa com prioridade, na abordagem e na apreciação de matérias que possam criar melhores condições de vida para o cidadão.

Anualmente 2.000.000 de brasileiros ingressam no mercado de trabalho que nos mostra que a questão deve ser tratada no município e de forma permanente e não apenas nos momentos de crise. Daí a justificativa de nossa proposição.

SALA DAS SESSÕES, 2 de Abril de 1998.

Gustavo Antonio Guimarães Beranger
Vereador - Autor